

LEI Nº 033/78

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

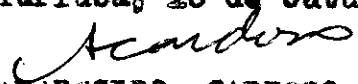
8.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.5.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Cemitério Municipal
142-3233/13.76.4922 Salário Família \$ 468,00

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

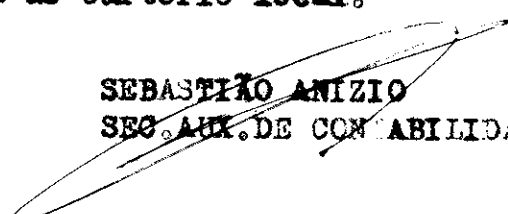
8.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.5.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-Cemiterio Municipal
143-3250/13.76.4922 Contrib.Previdência Social \$ 468,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 18 de outubro de 1978.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.AUX.DE CONtabilidade.